



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 00001420220071-000774/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA**

Nome da autoridade competente: **Marcio Candido Alves**

Número do CPF: **XXX.909.531-XX**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 337, de 04 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2020, Edição 213, Seção 1, Página 1; Portaria nº 1.370 de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de Dezembro de 2021, seção 2, página 2.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 130148/Código de Gestão 00001 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 130148 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco**

Nome da autoridade competente: **Mário Antonio Alves Monteiro**

Número do CPF: **XXX.373.884-XX**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Vitória de Santo Antão**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto nº 13/04/2020, Seção 2- Edição Extra, Portaria IFPE nº 1.429, de 12 de dezembro de 2022 e Regimento Geral do IFPE.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 158136/Código de Gestão 26418 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG 158465 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Vitória de Santo Antão**

3. OBJETO

Apoiar ações de Residência Profissional Agrícola do Instituto Federal de Pernambuco, no âmbito do projeto "Tecnologias sustentáveis e promoção da segurança alimentar no semiárido de Pernambuco por meio da piscicultura e aquapônia", aprovado no edital 01/2022 do AgroResidência.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

As ações estão detalhadas no projeto "Tecnologias sustentáveis e promoção da segurança alimentar no semiárido de Pernambuco por meio da piscicultura e aquapônia", aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público Nº 01/2022 do Programa de Residência Profissional Agrícola - AgroResidência.

Metas:

- META 1. Concessão de bolsas aos residentes de nível médio durante a vigência do projeto;
- META 2. Concessão de bolsas aos residentes de nível superior durante a vigência do projeto;
- META 3. Concessão de bolsa ao professor-orientador durante a vigência do projeto;
- META 4. Gestão administrativa e financeira do projeto (custo operacional da fundação de apoio).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O cultivo de peixes vem apresenta-se como uma grande alternativa para produção de proteínas com baixo custo para região. No Brasil, a região Nordeste, que sofre com sérias estiagens, a utilização da água precisa ser otimizada. Além disso cerca de 40% da população da região sofre com a insegurança alimentar. Neste cenário, a aquaponia se apresenta como uma das possíveis soluções que o setor agropecuário possui para minimizar e/ou sanar os danos sociais causados por estes problemas. A aquaponia é uma tecnologia sustentável de produção de alimentos, com baixo consumo de água, a qual une a aquicultura com a hidroponia.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) desempenha seu papel no âmbito da educação, sendo responsável por oferecer ensino técnico, ensino técnico com modalidade integrada, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja), educação superior e pós-graduação. Sempre com a visão de aproximar o máximo possível os estudantes ao setor produtivo.

Desse modo, surgiu a proposta da Residência Agrícola Profissional. Tomando como referência a importância central do papel do instituto na formação de profissionais preparados para e procurando atender os anseios do mercado de trabalho. A necessidade de propor-se a criação de Residência é principalmente contemplar os alunos e recém egressos do curso de bacharelado em Agronomia e dos cursos técnicos em Agricultura, Zootecnia e Agroindústria.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas operacionais administrativas por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fad - UFPE), com 5% do valor global pactuado – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Concessão de bolsas aos residentes -nível técnico durante a vigência do projeto	Bolsas	48	R\$ 900,00	R\$ 43.200,00	12/2022	03/2025
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
META 2	Concessão de bolsas aos residentes -nível superior durante a vigência do projeto	Bolsas	48	R\$ 1.200,00	R\$ 57.600,00	12/2022	03/2025
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
META 3	Concessão de pagamento de bolsa ao professor-orientador	Bolsa	96	R\$ 200,00	R\$ 19.200,00	12/2022	03/2025
PRODUTO	Relatórios consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas						
META 4	Gestão administrativa e financeiro do projeto (custo operacional da fundação de apoio).	Taxa administrativa	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	12/2022	03/2025
PRODUTO	Relatórios financeiros						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
---------	-------

Dezembro/2022		R\$ 126.000,00
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33503900 "outros serviços de terceiros/pessoa jurídica"	<i>Não</i>	R\$ 120.000,00
33503900 "outros serviços de terceiros/pessoa jurídica"	<i>Sim</i>	R\$ 6.000,00
12. PROPOSIÇÃO		
Recife - PE, dezembro de 2022.		
<p>Mário Antonio Alves Monteiro Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE</p>		
13. APROVAÇÃO		
Brasília-DF, dezembro de 2022.		
<p>Marcio Candido Alves Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA</p>		



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ANTONIO ALVES MONTEIRO**, **Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO ALVES**, **Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 19/12/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25463167** e o código CRC **B4B711AE**.